

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETOS.....



PORTARIAS



PORTARIA 065/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **SEILMA CUNHA SILVEIRA**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, matrícula n. 1418, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2009 a 02/05/2014, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 23/04/2025, com seu término no dia 23/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 24/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: LZVRBO0Z-T4UNVNKF-ZVOJ9G6K-B7AHU6QS





PORTARIA 066/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **SEILMA CUNHA SILVEIRA**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica em Laboratório, matrícula n. 2558, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2022, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 23/04/2025, com seu término no dia 23/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 24/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA 067/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **ERIVELTON SOUZA CAMPOS**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 2691, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2012 a 20/06/2017, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 23/04/2025, com seu término no dia 23/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 24/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA 068/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **MARIA JOSE DOS SANTOS**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 1603, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO** equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 20/03/1995 a 20/03/2000, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 23/04/2025, com seu término no dia 23/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 24/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



DECRETOS



DECRETO Nº 8178/2025

“Nomeia suplentes para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação municipal de regência;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher o quadro dos membros titulares do Conselho Tutelar, bem como a necessidade da manutenção da integralidade de seus membros em serviço ativo;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas, para o exercício do cargo de Conselheiros Tutelares, na forma da Lei Municipal n. 1244, de 23 de agosto de 2022, as senhoras:

- MARCIA ALVES DE JESUS

- VIVIANE SILVA SANTOS

Art. 2º O exercício do cargo se dará até 2028, findo o qual a presente nomeação tornar-se-á sem eficácia, para todos os fins de direito, conforme Resolução Municipal nº 14/2023, de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: LZVRBO0Z-T4UNVNKF-ZVOJ9G6K-B7AHU6QS





DECRETO Nº 8179/2025

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terreno situada no Município de Coaraci, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano do Município de Coaraci/BA, com arrimo no Decreto-Lei n.º 3365/1941, art. 5º, alínea “i”;

CONSIDERANDO o interesse social da edificação de conjunto habitacional contendo 50 unidades na localidade do imóvel, com projeto devidamente aprovado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que todo o terreno ao redor, desmembrado da referida área, já é de propriedade do Município;

CONSIDERANDO ainda a urgência na desapropriação da área descrita, em virtude dos prazos para que seja firmado o convênio e iniciada sua execução.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área:

Um imóvel situado na Rua São Domingos Bahia, Jardim Cajueiro, Coaraci-Ba., em uma área de 3.000m², cujos perímetros são 14°38.8720'S 39°32.5969'W, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Coaraci sob o nº 6.324, 6.686, 5.884, devidamente registrada as fls. 137, do Livro nº. 3-Y, sob o número de Ordem 4.242 e 05 de julho de 1938, as fls. 162 do Livro e as fls. 149 do Livro nº. 3-E, sob o nº. 6.494 em 31.07.1953 e no CRIK da 1ª Circunscrição da Comarca de Ilhéus-Ba, às fls. 159 do Livro nº 3-A-B, de Transcrição das Transmissões sob o nº. de Ordem 7.258, em 29.08.1945 avaliado em R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

§1º O proprietário do imóvel declarado de utilidade pública, denominado expropriado, deverá fazer a juntada de documentos que comprovem a propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





§2º Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, a Expropriante invoca o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: LZVRBO0Z-T4UNVNKF-ZVOJ9G6K-B7AHU6QS

